



**“Diagnóstico sobre a situação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do RS”**  
Elaborado pelo Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública do RS (SINDPERS).

**(Diretoria Colegiada - Gestão 2016/2019  
“A Defensoria é Pública!”)**

Porto Alegre, maio de 2019.



## Introdução

A Defensoria Pública do RS (DPE/RS), instituição permanente e essencial à função do Estado, completa neste ano de 2019, 25 anos de existência. Ao longo de sua trajetória, vem estruturando-se de maneira veloz e hoje está presente praticamente todas as Comarcas do estado. Ainda assim, apesar dessa trajetória, apenas em 2011 a Instituição realizou a criação do Quadro de Servidores, com a publicação da Lei 13821, que instituiu o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do RS. A referida Lei criou um total de 700 cargos, sendo 250 de Analista e 450 de Técnico, de maneira genérica, o que deixa com que a própria DPE/RS possa determinar as funções especializadas, da maneira mais conveniente à continuidade do serviço.

As primeiras Servidoras e os primeiros Servidores concursados foram empossadas(os) no final do ano de 2013, oriundos do I Concurso para o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, realizado no início daquele ano. Até então auxiliavam Defensores Públicos em seu trabalho Servidores Comissionados, Servidores Cedidos de outros órgãos e poderes, bem como, em grande parte, Estagiários, sejam aqueles de Ensino Médio, sejam de Ensino Superior. Daquele concurso, foram empossados e entraram em exercício mais de 600 servidores que, na medida em que o tempo foi passando, aos poucos foram saindo, em função das remunerações, comparativamente a outros concursos em que haviam passado, bem como por causa da carga de trabalho bastante extenuante. O certame realizado em 2013 tinha duração de apenas um ano e foi prorrogado, conforme dispositivo legal.

Após o vencimento da prorrogação, seguiu-se um longo período sem a realização de um novo concurso e, para além disso, a Administração Superior optou, em 2016, por apresentar um Projeto de Lei à Assembleia Legislativa que previa a extinção de 220 cargos efetivos e criava 206 Cargos em Comissão, de Assessor de Defensor Público (PL 174/16). Com o fim da Legislatura passada, o projeto foi arquivado e a Administração Superior não solicitou seu desarquivamento. Nesse período, houve a realização do II



Concurso para o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública e a Instituição conta hoje com 593 Servidores efetivos espalhados por 165 Comarcas do RS. A DPE/RS ainda tem 77 Servidores “extra-quadro”, entre Comissionados e Adidos, cuja maioria trabalha em atividades administrativas em Porto Alegre.



## Situação Remuneratória

Quando o Quadro de Servidores foi criado, a remuneração oferecida era praticamente idêntica à percebida pelos servidores do Segundo Grau do Poder Judiciário do RS. Ocorre que, embora seguidas promessas tivessem sido feitas, até o ano de 2015, as reposições alcançadas aos Servidores do Tribunal de Justiça e do Ministério Público do RS não foram dadas para os Servidores da Defensoria. Essa situação criou o que o SINDPERS denomina de “Perdas Históricas”, que alcançam mais de 20%, como demonstra a tabela abaixo:

<b>QUADRO COMPARATIVO - REPOSIÇÕES DE VENCIMENTOS POR ÓRGÃO/PODER* (%)</b>		
2012		
Ministério Público	Tribunal de Justiça	Defensoria Pública
<b>6,28</b>	<b>6,28</b>	<b>0</b>
2013		
Ministério Público	Tribunal de Justiça	Defensoria Pública
<b>7,16</b>	<b>7,16</b>	<b>0</b>
2014		
Ministério Público	Tribunal de Justiça	Defensoria Pública
<b>7,48</b>	<b>7,48</b>	<b>0</b>
Total		
<b>22,41</b>	<b>22,41</b>	<b>0</b>

Também foram alcançadas, no período entre 2011 e 2015, seguidas reposições inflacionárias aos subsídios dos membros da Instituição, conforme a simetria alcançada pela carreira da Defensoria Pública com as demais do Sistema de Justiça:



<b>EVOLUÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO RS DA CLASSE ESPECIAL (2011 A 2019)</b>		
<b>Ano</b>	<b>Valor (R\$)*</b>	<b>Percentual (%)</b>
2011	24.117,62	N/A
2012	24.117,62	N/A
2013	25.323,51	5
2014	26.589,68	5
2015	30.471,11	14,5
2016	30.471,11	N/A
2017	30.471,11	N/A
2018	30.471,11	N/A
2019	35.462,22	15,1
<b>Total</b>	<b>11.344,60</b>	<b>47,03</b>

\*Valores apurados com base em consultas aos Projetos de Lei apresentados pela Defensoria Pública do RS e aprovados pela Assembleia Legislativa, bem como consulta à Resolução CSDPE 10/2018

Como consequência da política salarial adotada pela Instituição para as Servidoras e para os Servidores da Defensoria Pública, os vencimentos pagos a esses acabaram bastante defasados e seu poder de compra corroído, quando a comparação é feita com cargos análogos de outros órgãos ou poderes. Os vencimentos, como é possível ser constatado a seguir:



<b>COMPARATIVO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS INICIAIS DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA COM CARGOS ANÁLOGOS (R\$)</b>				
Requisito: Ensino Médio				
	Ministério Público <sup>1</sup>	Tribunal de Justiça <sup>1</sup>	Procuradoria-Geral do Estado <sup>1</sup>	Defensoria Pública <sup>1</sup>
Inicial	<b>4711,06</b>	<b>3860,28</b>	<b>3448,36*</b>	<b>3243,90</b>
			<b>3793,20*</b>	
Final	<b>5642,05</b>	<b>5287,11</b>	<b>6108,99*</b>	<b>5196,67</b>
			<b>6719,89*</b>	
Requisito: Ensino Superior				
	Ministério Público <sup>2</sup>	Tribunal de Justiça <sup>2</sup>	Procuradoria-Geral do Estado <sup>2</sup>	Defensoria Pública <sup>2</sup>
Inicial	<b>11.076,48</b>	<b>7352,93</b>	<b>7652,74*</b>	<b>5947,15</b>
			<b>8418,01*</b>	
Final	<b>11.076,48</b>	<b>10.381,00</b>	<b>11.204,38*</b>	<b>9527,25</b>
			<b>12.324,82*</b>	
	<sup>1</sup> Valores de referência para os cargos de Agente Administrativo (Ministério Público), Técnico Judiciário (Tribunal de Justiça), Técnico (Procuradoria-Geral do Estado) e Técnico (Defensoria Pública)			
	<sup>2</sup> Valores de referência para os cargos de Assessor (Ministério Público), Analista Judiciário (Tribunal de Justiça), Analista (Procuradoria-Geral do Estado) e Analista (Defensoria Pública)			
	*Valores menores são referentes ao Nível I do Plano de Carreira; valores maiores referem-se ao Nível II			

O resultado do atual quadro é uma grande rotatividade de servidores. São frequentes os chamamentos de novos aprovados do II Concurso para ocuparem vagas surgidas pelas seguidas exonerações de colegas, a um custo bastante significativo para o erário, uma vez que esses novos Servidores terão que ser capacitados para o atendimento aos assistidos, e para a Instituição, já que o Servidor egresso, normalmente costuma sair quando já está exercendo suas funções com a desenvoltura necessária ao bom andamento



do serviço no seu local de lotação.

Ao SINDPERS são comuns os relatos de frustrações de ex-colegas, dizendo que se encantaram com o serviço e que só não mais permanecem na DPE/RS porque a remuneração está abaixo de outros órgãos. É importante pontuar que, além do vencimento básico e das vantagens temporais, os Servidores da Defensoria Pública do RS ainda percebem um Auxílio Refeição no valor de R\$ 525,36. Porém esse valor representa pouco mais de 55% do valor que é recebido pelos Defensores Públicos referente ao mesmo auxílio.



## **Considerações Finais**

No atual momento de recessão econômica que o estado e o país atravessam, a demanda por atendimento na Defensoria Pública aumenta cada vez mais. São incontáveis os relatos de colegas que dão conta que a situação piorou muito desde um ano e meio atrás e as agendas que, segundo eles, eram controláveis, nesse período passaram a não ser mais, com atendimentos já agendados para a metade do segundo semestre deste ano, por exemplo. Nesse ambiente de remuneração baixa, em comparação com as remunerações dos Servidores dos demais entes do Sistema de Justiça gaúcho, as Servidoras e os Servidores da Defensoria Pública têm buscado diálogo com a Administração Superior, no entanto têm esbarrado na argumentação de que o Poder Executivo poderia interferir e atrasar a tramitação de qualquer iniciativa legislativa que vise à correção dessas distorções. É fato que o governo, na gestão do então governador José Ivo Sartori, interviu em diversos momentos, por intermédio de sua base aliada na Assembleia Legislativa, na tramitação do PL 13/2018, por exemplo, que recompõe parcialmente os vencimentos dos Servidores da Defensoria Pública em 5,58%, relativas às perdas inflacionárias de 2015 a 2016. Mas o referido governo não colocou grandes dificuldades para aprovação do PL 358/2015, que instituiu o Auxílio Refeição para os Servidores da Defensoria. Portanto, no nosso entendimento, é possível ser criado na Casa Legislativa ambiente favorável à tramitação e aprovação de projetos que busquem a equidade, no que se refere à vida funcional, das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública com seus pares dos demais Poderes/Órgãos.